

REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA N. 982/2024 – RTV

**Vistoria de reconhecimento no
Sistema de Manejo de
Resíduos Sólidos do Município
de Santa Cruz do Sul/RS.**

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Uma premissa da atividade regulatória constitui-se no exercício da fiscalização, promovendo a mesma no âmbito dos serviços públicos de saneamento básico, compreendidos como serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, nos termos da Lei Federal n. 11.445/07, prestados por qualquer tipo de prestador de serviços delegados.

Para tanto, nos dias 26, 27 e 28 de junho de 2024, realizou-se vistoria de reconhecimento nas estruturas do Serviço Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Município de Santa Cruz do Sul, em convênio com a Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do município de Santa Cruz do Sul (AGERST). A vistoria dará subsídios para que a equipe da AGERST se planeje de forma adequada nas atividades futuras de fiscalização bem como tenha-se conhecimento da realidade existente no modelo em vigor. A vistoria objetivou verificar se os sistemas estão de acordo com a Resolução CSR n. 008/2021 desta agência reguladora, item 2.2.4 do Manual de Fiscalização, em especial para:

- 1) Aferir informações previamente recebidas;
- 2) Conhecer os procedimentos e relacionamentos das áreas normativas e executoras;
- 3) Verificar a adequação e coerência com os procedimentos especificados pelas áreas normativas; e
- 4) Verificar o cumprimento da legislação em vigor, em especial o(s) contrato(s) firmado(s) entre o prestador e o(s) município(s), caso existentes, o contrato de fornecimento dos serviços, e o(s) Plano(s) Municipal(is) e Estadual de Saneamento, quando for o caso.

Os trabalhos de fiscalização e regulação dos municípios conveniados à AGESAN-RS são amparados nas legislações Estaduais e Federais vigentes, assim promoveu-se uma vistoria de reconhecimento com o objetivo de entender e analisar as estruturas que compõem os serviços de manejo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) bem como o Serviço de Limpeza Urbana (SLU) e eventuais dificuldades/problemas, a fim de sugerir oportunidades de melhoria, antes da fiscalização programada no município a ser realizada por AGERST.

Visualizando o cenário da fiscalização, os principais objetivos da vistoria foram:

- 1) Verificar *in loco* a situação e a eficiência das prestadoras de serviço quanto ao atendimento aos usuários do município;
- 2) Verificar *in loco* a situação do Sistema de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e as condições das estruturas utilizadas quanto à eficácia dos serviços e meios pelos quais os mesmos são aplicados.

3) Verificar *in loco* a situação do Serviço Público de Limpeza Urbana e as condições das estruturas utilizadas quanto à eficácia dos serviços e meios pelos quais osexecutados

4) Verificar *in loco* a destinação final em aterro sanitário dos rejeitos produzidos pelo Município de Santa Cruz do Sul. O aterro vistoriado localiza-se no município de Minas do Leão e é gerenciado pela Companhia Riograndense de Valorização de Resíduos – CRVR.

2. REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A Lei Federal n. 11.445/2007 (Marco Legal Do Saneamento Básico – Estabelece Diretrizes Nacionais para o Saneamento Básico) estabelece, em seu artigo 22, a seguinte redação:

Art. 22. São objetivos da regulação:

I - estabelecer padrões e normas para a adequada prestação e a expansão da qualidade dos serviços e para a satisfação dos usuários, com observação das normas de referência editadas pela ANA;

II - garantir o cumprimento das condições e metas estabelecidas nos contratos de prestação de serviços e nos planos municipais ou de prestação regionalizada de saneamento básico;

III - prevenir e reprimir o abuso do poder econômico, ressalvada a competência dos órgãos integrantes do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência; e

IV - definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto a modicidade tarifária, por mecanismos que gerem eficiência e eficácia dos serviços e que permitam o compartilhamento dos ganhos de produtividade com os usuários.

O planejamento da vistoria inicia-se pelo acolhimento e identificação das demandas registradas, principalmente, no Sistema de Ouvidoria, referentes ao prestador e por município e pelo acompanhamento do Cronograma de Fiscalização Regular estipulado anualmente pela regulação. A Resolução CSR 008/2021 da AGESAN-RS abrange o Manual de Fiscalização dos Prestadores de Serviço de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos, considerando a autonomia e atribuições do titular e do prestador de serviço.

Por fiscalização, entendem-se duas formas: direta ou indireta. Este Manual abrange a fiscalização de forma direta, dividida em dois tipos: sob demanda e regular. Na tabela 1, estão expostas as características da fiscalização direta.

Tabela 1: Abrangência e periodicidade das ações de fiscalização

Modalidad e	Tipo	Abrangência	Ação	Período
Direta	Sob demanda	Serviços de manejo de resíduos sólidos e atendimento aos usuários, focado no fato de origem e/ou demais obrigações do prestador junto à Agesan-RS.	Eventual Emergencial	Eventual
Direta	Regular	Instalações dos serviços de manejo de resíduos sólidos e atendimento aos usuários e/ou demais obrigações do prestador junto à Agesan-RS	Inicial, Controle Acompanhamento	Programada

Cada solicitação de fiscalização será regida sob um número de abertura de processo de ação de fiscalização, que deverá ser aberto/recebido/reaberto, conforme cada caso, e encaminhado à Diretoria de Regulação e Fiscalização, a qual direcionará o processo para o setor competente. No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da AGESAN-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico. Para fiscalização direta regular é necessário, previamente, analisar os resultados das fiscalizações anteriores e os relatórios anuais do prestador com os indicadores de desempenho previstos nos contratos e/ou os demais elementos informativos apresentados pelo município e pelo prestador, enfatizando aqueles aspectos apontados como deficientes, e para os quais o prestador deveria ter adotado medidas para melhoria da qualidade dos serviços ou da sua eficiência. Para fiscalização direta sob demanda, quando necessário, conforme a matriz da demanda, a fiscalização deverá analisar resultados de fiscalizações anteriores, verificando o histórico de reincidência de fatos e manifestação das partes.

Além deste manual, a vistoria da AGESAN-RS e da AGERST deverá, previamente, analisar a legislação aplicável, em especial a Lei Federal n. 11.445/2007, o Decreto Federal n. 7.217/2010, a PRC n. 5/2017, atualizadas pela Lei Federal n 14.026/2020 (Novo Marco Legal do Saneamento), os contratos administrativos e termo de parceria com COOMCAT, conforme o caso, além dos planos municipais de saneamento básico e demais instrumentos de planejamento, visando atualizar os critérios e exigências a serem adotados nos procedimentos de fiscalização. Também, deverá a fiscalização da AGESAN-RS e da AGERST analisar instrumentos de gestão como o Plano Municipal de Saneamento (PMSB) e Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PGIRS). Haja vista a necessidade de verificar a situação presente dos serviços de manejo de resíduos sólidos, os respectivos Planos deverão ser utilizados como suporte ao planejamento de fiscalizações, bem como as constatações do presente Relatório Técnico de Vistoria. Na figura 1, está demonstrado o fluxograma do planejamento da fiscalização.

Figura 1: Fluxograma do Planejamento da Fiscalização



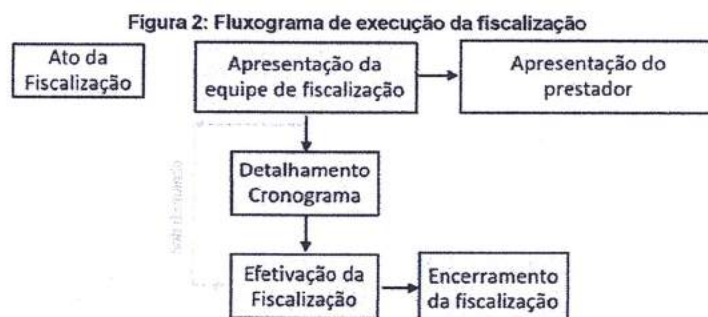
No início do ciclo de fiscalização, a Agência Reguladora enviará um ofício para a alta direção do prestador a ser fiscalizado, informando o período dos trabalhos, os participantes da fiscalização e o respectivo coordenador, bem como a documentação e os recursos que deverão ser disponibilizados previamente e durante os procedimentos de fiscalização. A emissão do ofício deve ser feita com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias com relação ao período previsto para início das atividades de fiscalização.

Em anexo ao ofício, será encaminhada uma relação dos dados e documentos necessários à execução dos trabalhos, conforme modelo constante no manual. Uma parte dos documentos listados nessa relação deverá ser encaminhada previamente pelo prestador à agência de regulação, e a parte

restante deverá ser disponibilizada quando da execução da fiscalização. O prazo para recebimento das informações solicitadas previamente a realização da fiscalização é fixado em 2 dias úteis em relação ao início das atividades de campo.

No conjunto das informações remetidas pela empresa, a equipe fiscalizadora deverá registrar os pontos a serem considerados e anotar todos os aspectos relevantes para a garantia do bom andamento dos trabalhos durante a fiscalização.

A vistoria em Santa Cruz do Sul foi na modalidade direta, do tipo inicial, seguindo o cronograma pré-definido no Plano de Trabalho. Os procedimentos foram executados conforme Resolução CSR 008/2021, baseando-se no fluxograma da Figura 2 para realizar suas etapas. Com o prévio envio das informações pelo Município, a equipe de fiscalização estruturou o planejamento a ser executado. Para tanto, a vistoria foi planejada para três dias, havendo a reunião pela manhã, marcando o início das atividades. Na reunião a equipe da AGESAN-RS relatou as responsabilidades de seus membros para os representantes da AGERST, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, do prestador de serviço de triagem, a Cooperativa dos Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul (COOMCAT) e os representantes do prestador de serviço de coleta e transbordo de resíduos sólidos urbanos, a Conesul Soluções Ambientais, apresentado o cronograma de atividades (conforme registrado em Ata de Reunião de Abertura). Com todos cientes do planejamento, a vistoria foi executada. A vistoria encerrou-se após a verificação e coleta de dados propostos.



Conforme PGIRS e demais normas jurídicas, os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos são amparados pelas seguintes normas jurídicas:

- Lei n. 01/1990 - Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul;
- Lei Complementar n. 887/2022 - Consolida a Lei Complementar nº 04, de 29 de dezembro de 1997, que institui o Código Tributário do Município de Santa Cruz do Sul e dá outras providências;
- Decreto n.8.275/2010 - Aprova o Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Santa Cruz do Sul;
- Decreto n. 10.272/2019 - Aprova a Segunda Revisão do Plano de Saneamento Básico de Abastecimento de água e Esgotamento sanitário do Município de Santa Cruz Do Sul;

- Lei n. 3.705/2001 - Dispõe sobre a Política Do Meio Ambiente Do Município De Santa Cruz Do Sul e dá outras providências.

3. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

No município de Santa Cruz do Sul, a gestão dos RSU, considerando o conceito estabelecido na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n.12.305/2010), é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade (SEMMASS). A execução dos serviços públicos de manejo dos RSU, compreendem os serviços de coleta, transporte, triagem, transbordo, tratamento e disposição final e é de responsabilidade da empresa terceirizada Cone Sul Soluções Ambientais LTDA. A Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul (COOMCAT) é responsável pela coleta seletiva solidária parcial no município de Santa Cruz do Sul. Já o Serviço Público de Limpeza Urbana é realizado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSPP).

Na vistoria inicial no município, executada pela AGESAN-RS, o Agente de Fiscalização da AGERST acompanhou os trabalhos juntamente com os representantes das empresas prestadoras de serviço e os representantes da SEMMASS e SMSPP.

A COOMCAT, através de materiais informativos e palestras educativas realizadas por sua equipe, bem como conteúdos publicados em suas mídias sociais, executa o projeto de educação ambiental em escolas da rede de ensino de Santa Cruz do Sul de modo a conscientizar e incentivar a separação adequada de resíduos sólidos domiciliares.

O Código Tributário do Município de Santa Cruz do Sul estabelece a cobrança da Taxa de Serviços Públicos e na respectiva norma, há uma tabela, a qual contém os valores aplicados, juntamente da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU). A legislação prevê a definição de uma Unidade Padrão Monetária (UPM), cujo procedimento de atualização monetária é anual. A partir desse valor, o Código Tributário define a quantidade de UPM por cada tipo de serviço, bastando realizar a multiplicação pelo valor atualizado do UPM para o respectivo exercício.

Para 2024, o UPM é de R\$ 413,05, conforme indicado no sítio eletrônico do Titular. O Quadro 1 apresenta a tabela contendo a taxa de cobrada pela prestação dos serviços públicos de coleta de resíduos sólidos.

A coleta de RSU no município de Santa Cruz do Sul, tanto para resíduo orgânico quanto para resíduo seletivo, abrange toda a área do município, inclusive parte da zona rural. Conforme informado pela equipe do Titular que acompanhou a equipe da AGESAN-RS na vistoria inicial, a cobrança do IPTU, bem como da Taxa de Serviços Públicos, não é ainda realizada na zona rural.

A Lei Federal 14.026/2020 (Novo Marco Legal Do Saneamento) estabelece a necessidade de assegurar a sustentabilidade econômico-financeira da prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos, para tanto os valores praticados serão avaliados em momento oportuno, tendo em vista assegurar a cobertura das despesas incorridas nas atividades de gerenciamento de resíduos sólidos, conforme estabelece a Norma de Referência n. 01/2021 da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA).

Quadro 1: informativo dos valores cobrados pela Taxa de Serviços Públicos de Santa Cruz do Sul. (Ano de referência: 2024).

<i>Imóveis Construídos</i>	
<i>Imóveis construídos de uso exclusivamente residencial</i>	
<i>Inscrições em logradouros com até cinco coletas semanais</i>	<i>% de UPM</i>
Até 70 m ² de área construída	30%
A partir de 70 m ² até 500 m ² de área construída	60%
A partir de 500 m ² de área construída	75%
<i>Inscrições em logradouros com mais de cinco coletas semanais ou atendidos por serviço permanente de contêiner de recolhimento de resíduos residenciais</i>	<i>% de UPM</i>
Com até 500 m ² de área construída	120%
Com mais de 500 m ² de área construída	150%
<i>Outros imóveis construídos, de uso não residencial</i>	
<i>Inscrições em Logradouros com até cinco coletas semanais.</i>	<i>% de UPM</i>
Com até 150 m ² de área construída	60%
Com mais de 150 m ² até 1.500 m ² de área construída	100%
Com mais de 1.500 m ² de área construída	200%
<i>Inscrições em logradouros com mais de cinco coletas semanais ou atendidos por serviço permanente de contêiner de recolhimento de resíduos não residenciais.</i>	<i>% de UPM</i>
Com até 150 m ² de área construída	75%
Com mais de 150 m ² até 1.500 m ² de área construída	125%
Com mais de 1.500 m ² de área construída	250%

A remuneração pelos serviços deve advir, de taxa ou tarifa, sendo a sua não observância considerada como renúncia de receita, nos termos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000), que estabelece a possibilidade da adoção de subsídios tarifários e não-tarifários, tendo em vista usuários e localidades com baixa renda, que não tenham condições financeiras de cobrir os custos integrais da tarifa/taxa cobrada pela prestação dos serviços de manejo de resíduos sólidos.

No momento da instituição das tarifas, preços públicos e taxas para os serviços de saneamento básico é necessário observar algumas diretrizes:

- I - Prioridade para atendimento das funções essenciais relacionadas à saúde pública;
- II - Ampliação do acesso dos cidadãos e localidades de baixa renda aos serviços;
- III - Geração dos recursos necessários para realização dos investimentos, objetivando o cumprimento das metas e objetivos do serviço;
- IV - Inibição do consumo supérfluo e do desperdício de recursos;
- V - Recuperação dos custos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência;
- VI - Remuneração adequada do capital investido pelos prestadores dos serviços;
- VII - Estímulo ao uso de tecnologias modernas e eficientes, compatíveis com os níveis exigidos de qualidade, continuidade e segurança na prestação dos serviços;
- VIII - Incentivo à eficiência dos prestadores dos serviços.

Cumpra salientar que os resíduos oriundos do serviço público de limpeza urbana, são caracterizados como serviços indivisíveis, ou seja, os usuários dos resíduos não podem ser determinados e quantificados, conforme a Norma de Referência da ANA n. 01/2021; já os resíduos dos serviços de saúde, além de indivisíveis, não são caracterizados como resíduos sólidos urbanos e por isso não devem integrar o cálculo da tarifa/taxa de RSU.

Destaca-se a relação entre a qualidade da prestação de serviços com os investimentos aplicados nas operações. Com isso, o planejamento de recuperação de custos e investimentos precisa atender às necessidades do município, garantindo eficácia.

3.1 ESQUEMATIZAÇÃO DO PROCESSO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Para o município de Santa Cruz do Sul, a esquematização do processo de resíduos sólidos vistoriado pode ser visualizada na Figura 03:

Figura 03: Esquematização do processo de Resíduos Sólidos

FLUXOGRAMA DE RESÍDUOS



3.2 CONTRATOS FIRMADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Para o município de Santa Cruz do Sul, os contratos firmados e vigentes para a prestação de serviço público de manejo de resíduos sólidos, bem como limpeza urbana, são apresentados conforme Quadro 02:

Quadro 02: Contratos Firmados para a prestação de serviço público.

Serviço	Contrato	Objeto	CNPJ e empresa	Data de assinatura	Ultimo Aditivo	Vigência
<i>Coleta mecanizada</i>	Contrato 219/2020	Contratação da Execução de Serviços de Coleta de Lixo Automatizada (Contêineres) na Área Urbana	Cone Sul Soluções Ambientais LTDA. (93.966.828/0001-80)	15/09/2020	21/07/2023	21/09/2024
<i>Coleta convencional</i>	Contrato 218/2020	Contratação de Empresa para execução da Coleta de Lixo Convencional na Área Urbana do Município.		12/07/2022	14/08/2023	14/08/2024
<i>Coleta Seletiva</i>	Contrato 193/2022	Contratação da prestação de serviços de coleta seletiva em 20 bairros da zona urbana do município		10/03/2020	16/01/2024	25/03/2025
<i>Coleta na Zona Rural</i>	Contrato 097/2020	Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta dos resíduos sólidos do interior	Cooperativa de catadores e recicladores de santa cruz do sul - COOMCAT (12.320.028/0001-95)	29/11/2022	24/08/2023	16/11/2024
<i>Transbordo</i>	Contrato 362/2022	Serviços de operação da unidade de transbordo dos resíduos da coleta regular		01/09/2023	-	31/08/2024
<i>Triagem</i>	Termo de colaboração 40/2023	Projeto programa municipal de coleta seletiva solidária	Tazay transportes LTDA. (07.986.606/0001-97)	26/12/2023	-	15/01/2025
<i>Transporte (rejeitos)</i>	Contrato 323/2023	Contratação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos gerados pelo município até o destino final	CRVR – Companhia Riograndense de Valorização de Resíduo s.a. (03.505.185/0001-84)	25/04/2022	16/05/2023	16/11/2024
<i>Destinação final</i>	Contrato 69/2022	Contratação da prestação de serviços de tratamento e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos urbanos				

4. ESTRUTURAS VISTORIADAS

A vistoria no sistema de manejo de resíduos sólidos no município de Santa Cruz do Sul foi realizada nos seguintes pontos, conforme Figura 04:

Figura 04: Imagem de satélite das estruturas de manejo de resíduos sólidos vistoriadas.



4.1 SERVIÇO PÚBLICO DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

O serviço público de manejo de resíduos sólidos urbanos (SMRSU) é aquele que contribui para o asseio público, por meio do manejo adequado dos RSU gerados por usuários específicos, constituído pelas seguintes atividades:

- Coleta;
- Triagem, para fins de reutilização ou reciclagem;
- Transbordo;
- Transporte; e
- Disposição final.

4.1.1 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O município de Santa Cruz do Sul possui sistema de coleta de RSU implantado no município, abrangendo a totalidade da área municipal, compreendida pelas zonas urbana e parte da rural. A coleta é realizada de forma segregada conforme tipologia do resíduo, em orgânico e seletivo.

O SMRSU de Santa Cruz do Sul possui duas empresas prestadoras de serviço contratadas pelo Titular para a realização das atividades de coleta. São elas: Cone Sul Soluções Ambientais LTDA,

inscrita no CNPJ n. 93.966.828/0001-80 e a Cooperativa de Catadores e Recicladores de Santa Cruz do Sul – COOMCAT, inscrita no CNPJ n. 12.320.028/0001-95.

A Cone Sul Soluções Ambientais realiza as coletas orgânica (convencional ou mecanizada), e seletiva em 20 bairros do município. Já a COOMCAT realiza a coleta seletiva de resíduos sólidos em 15 bairros do município de Santa Cruz do Sul, conforme estipulado no contrato indicado no Quadro 01. Nas áreas em que a coleta está sob responsabilidade da COOMCAT, a Cone Sul realiza apenas a coleta de resíduos orgânicos.

No que se refere aos resíduos sólidos seletivos coletados pelo Cone Sul, estes são encaminhados para a unidade de Triagem, de responsabilidade da COOMCAT, para realização da separação, com fins de reutilização e reciclagem pela Cooperativa.

No SMRSU de Santa Cruz do Sul, a coleta de RSU é realizada de duas formas: *porta a porta* e na forma mecanizada. Nas áreas abrangidas pela coleta mecanizada, são disponibilizados contentores aos usuários. Conforme observado no Quadro 2, o contrato referente a estes contêineres é de responsabilidade da Cone Sul Soluções Ambientais LTDA, sendo que o quantitativo total é de 550 contentores, os quais ficam dispostos em diversos pontos do município de Santa Cruz do Sul. A Figura 05 identifica um dos contentores de resíduos sólidos:

Figura 05: Contentor de resíduos sólidos para coleta mecanizada em Santa Cruz do Sul.



Os contentores disponibilizados aos usuários são utilizados apenas para a coleta de resíduos orgânicos na forma mecanizada, sendo que a coleta seletiva ocorre na modalidade *porta a porta*.

A Cone Sul Soluções Ambientais LTDA possui um projeto em andamento no município de Santa Cruz do Sul, em parceria com a Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) e SEMMASS, para a disposição de contentores de resíduos seletivos, na cor laranja, para realização da coleta mecanizada destes. Foram definidos 13 pontos teste para o projeto. Estes foram dispostos juntamente com os contentores da coleta mecanizada para resíduos orgânicos. A Figura 06 identifica a disposição.

Figura 06: Contentor do projeto em Santa Cruz do Sul.



Para o SMRSU de Santa Cruz do Sul, a Cone Sul Soluções Ambientais LTDA disponibiliza o seguinte quantitativo de veículos: 6 caminhões coletores compactadores de resíduos orgânicos, 1 caminhão coletor de resíduos seletivos e 1 caminhão utilizado para a higienização de contentores, na periodicidade de uma vez por semana. Foi informado no momento da fiscalização à equipe técnica da AGESAN-RS, que no contrato vigente não está prevista a reserva técnica de veículos, contudo, em vistoria na sede da empresa, verificou-se que havia um veículo disponível, caso haja avaria no quantitativo supracitado, visando não comprometer a continuidade do serviço.

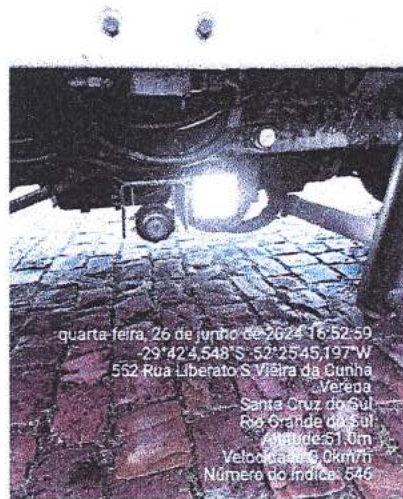
Os caminhões coletores compactadores utilizados pela Cone Sul Soluções Ambientais LTDA possuem capacidade total de 15 m³ de resíduos sólidos para carregamento. Para a realização das atividades de coleta, estes veículos são equipados com sinalização sonora de marcha à ré, câmera traseira de visualização da plataforma operacional, bem como conjunto de câmeras específicas para a realização da operação de coleta mecanizada. Os veículos possuem sistema *Lifter* de carregamento traseiro, porém este não é utilizado. As coletas ocorrem de forma lateral ao veículo, conforme é possível observar na Figura 07:

Figura 07: Caminhão coletor compactador de resíduos sólidos em Santa Cruz do Sul.



O conjunto de câmeras específicas para a realização da atividade de coleta mecanizada permite ao condutor do veículo o controle e a operação, conforme a Figura 08 abaixo identifica.

Figura 08: Identificação do conjunto de câmeras instaladas no veículo.



O controle visual pelo condutor é realizado através de uma tela instalada na cabine, conforme Figura 09:

Figura 09: Tela de visualização do procedimento de coleta mecanizada.



No município, é realizada a higienização dos contentores de resíduos sólidos na periodicidade de uma vez por semana, sob responsabilidade da Cone Sul Soluções Ambientais LTDA. A Figura 10 demonstra a realização do procedimento. O caminhão de limpeza possui o tanque com divisão, de forma que, em uma das repartições fica a água limpa utilizada para a limpeza e no outro, o efluente. O efluente proveniente da limpeza é levado à Cone Sul Soluções Ambientais LTDA onde recebe tratamento.

Figura 10: Higienização de contentores no município de Santa Cruz do Sul.



A coleta seletiva ocorre na forma *porta a porta*, numa operação realizada tanto pela COOMCAT quanto pela Cone Sul Soluções Ambientais LTDA. O atendimento pela COOMCAT ocorre em 15 bairros do municípios de Santa Cruz do Sul e o atendimento pela Cone Sul Soluções Ambientais LTDA ocorre noutros 20 bairros.

Os bairros atendidos pela COOMCAT estão descritos no site eletrônico do Titular e são os seguintes: Universitário, Avenida, Goiás, Higienópolis, Santo Inácio, Arroio Grande, Ana Nery,

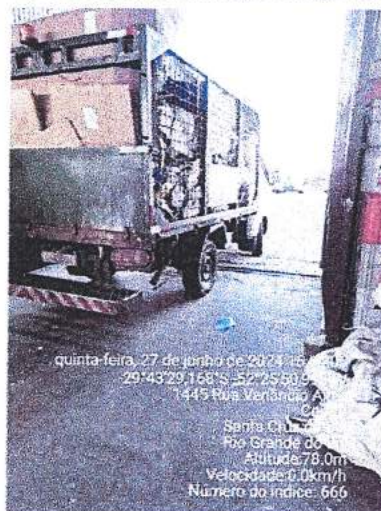
Belvedere, Bonfim, Margarida, Monte Verde, Independência, Renascença, Várzea e Centro. Já os bairros atendidos pela Cone Sul não estão informados no site eletrônico do Titular.

A COOMCAT possui dois veículos utilizados para a realização das atividades de coleta seletiva: um caminhão caçamba e um caminhão baú para carga seca com capacidade até 3.500 kg. Ambos realizam os roteiros de coleta seletiva nos bairros delimitados para a COOMCAT. O caminhão caçamba possui plataforma operacional e não possui cobertura contra intempéries. A Figura 11 identifica o caminhão caçamba utilizado e a Figura 12 identifica o caminhão baú.

Figura 11: Caminhão caçamba utilizado para coleta seletiva.



Figura 12: Caminhão baú para carga seca.



Após os procedimentos de coleta realizados pela COOMCAT, os veículos seguem até a unidade da cooperativa para a realização pesagem deste, bem como para iniciar os procedimentos de triagem para fins de reutilização e reciclagem.

O veículo utilizado pela Cone Sul Soluções Ambientais LTDA para a coleta seletiva dos resíduos é do tipo *gaiola*, conforme Figura 13 identifica.

Figura 13: Identificação do veículo da coleta seletiva utilizado pela prestadora de serviço Cone Sul Soluções Ambientais LTDA.



Após os procedimentos de coleta realizados pela Cone Sul Soluções Ambientais, os resíduos orgânicos são movimentados até a Estação de Transbordo localizada na sede da empresa em Santa Cruz do Sul. Os resíduos coletados pela coleta seletiva da Cone Sul, são encaminhados para as estruturas de triagem sob gerência e responsabilidade da COOMCAT.

No município de Santa Cruz do Sul, o resíduo sólido seletivo dos usuários é acondicionado de forma coletiva em localidades específicas de uma área da zona rural, onde o usuário desloca-se até esta localidade para realizar o descarte. A Figura 14 identifica uma destas localidades.

Figura 14: Ponto de coleta na zona rural de Santa Cruz do Sul.



4.1.2 TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os resíduos sólidos provenientes da coleta seletiva no SMRSU de Santa Cruz do Sul são direcionados para a Unidade de Triagem, a qual fica localizada na Rua Victor Frederico Baumhardt, n. 2525 – Distrito Industrial.

A COOMCAT possui duas unidades no município. A Unidade de Triagem, supracitada, e sua unidade administrativa, localizada na Rua Venâncio Aires, n. 1445 – Centro. Ambas recebem os resíduos sólidos seletivos para o processo de triagem, porém as atividades concentram-se na Unidade de Triagem.

As atividades de Unidade de Triagem ocorrem em um local com cobertura e com piso impermeável, em um pavilhão de 2.500 m². Esta conta com uma balança para pesagem dos caminhões, quatro caçambas de armazenamento de resíduos sólidos, sendo uma delas exclusiva para rejeitos, cujo destino é a Estação de Transbordo, e as demais são utilizadas para os resíduos sólidos recuperados de interesse da COOMCAT.

A unidade possui Alvará de Proteção Contra Incêndio (APPCI), sistema de armazenamento de água em caso de incêndio, sistema de armazenamento de chorume, retroescavadeira de alimentação da esteira de triagem, um funil metálico de alimentação da esteira de triagem, uma esteira de triagem, três prensas hidráulicas de formação de fardos compactados e uma balança de pesagem dos fardos compactados, bem como *Big Bags* com material reciclado triado. As Figuras 15, 16 e 17 identificam a unidade.

Figura 15: Vista do sistema de combate à incêndio instalado na unidade.



Figura 16: Área de triagem da unidade.



Figura 17: Fardos compactados prontos para comercialização.



Na área da central de triagem da COOMCAT também estão localizadas duas outras estruturas: um passivo ambiental do município (aterro desativado) e a estrutura antiga da triagem que já se encontra fora de operação. As Figuras 18 e 19 identificam as unidades.

Figura 18: Passivo ambiental do município.



Figura 19: Estrutura desativada de triagem.

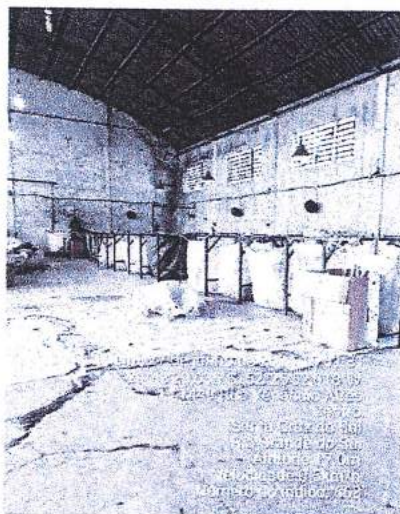


Na unidade administrativa da COOMCAT é realizado o recebimento de resíduos sólidos seletivos coletados. A unidade possui uma esteira de triagem de resíduos, duas prensas hidráulicas de compactação de fardos para comercialização, bem como balança de pesagem dos *Big Bags* contendo resíduos sólidos triados. As Figuras 20 e 21 identificam a unidade:

Figura 20: Unidade administrativa da COOMCAT.



Figura 21: Esteira de triagem e Big Bags para material reciclável recuperado.



4.1.3 TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Estação de Transbordo componente do SMRSU fica localizada na Rua Carlos Swarowsky, n. 399 – Esmeralda – Santa Cruz do Sul, na sede da Cone Sul Soluções Ambientais LTDA.

A unidade possui capacidade de movimentação para aterro sanitário de cerca de 80 toneladas de rejeitos por dia. Conforme informado à equipe técnica da AGESAN-RS, são realizadas quatro operações por dia de transferência de rejeitos para o veículo transportador, cujo destino é o aterro sanitário.

A unidade conta com piso impermeável, cobertura contra intempéries, sistema de contenção de vetores, sistema de drenagem de água pluvial, inclusive tratamento desta, sistema de armazenamento de chorume produzido pelos rejeitos ali depositados, bem como acesso pavimentado e balança para pesagem de caminhões.

A Estação de Transbordo possui duas máquinas auxiliares que realizam o transbordo dos rejeitos para o interior da caçamba do veículo transportador: uma carregadora para alimentação do veículo transportador de rejeitos e uma retroescavadeira, utilizada na compactação dos rejeitos inseridos na caçamba do veículo, que permite o melhor aproveitamento e otimização da atividade. Na Estação de Transbordo, após o encerramento do processo de transferência de rejeitos, o veículo transportador é enlonado e pesado. Em seguida, segue para a COOMCAT para nova pesagem, antes de seguir para o aterro sanitário. As Figuras 22, 23 e 24 identificam a unidade e as máquinas auxiliares.

Figura 22: Processo de transferência de rejeitos para o interior do veículo transportador.



Figura 23: Processo de compactação dos rejeitos para otimização da destinação final.



Figura 24: Enlonação de caminhão após finalização da transferência.



4.1.4 TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Os resíduos coletados na coleta orgânica, bem como os rejeitos da triagem, são transportados até a unidade de Transbordo existente na cidade. A operação de transporte dos rejeitos da Estação de Transbordo até o aterro sanitário da CRVR localizado em Minas do Leão é realizado pela empresa prestadora de serviço Tazay Transportes LTDA, inscrita no CNPJ n. 07.986.606/0001-97. O endereço da empresa é Rua Pinheiro Machado, n. 289 - Vila Motta – Butiá/RS. Desta forma, na vistoria realizada não foi possível verificar as condições das estruturas da sede operacional da transportadora.

É utilizado um caminhão com capacidade de 90 m³ e cerca de 40 t de carga. O veículo não é do tipo caçamba basculante. Trata-se do veículo popularmente conhecido como tipo “cavaqueira”. Este caminhão foi desenvolvido para o transporte de cavaco de madeira, pó de serra, bagaço de cana, carvão vegetal, casca de arroz, casca de amendoim, *pallets* de madeira, bem como rejeitos de resíduos sólidos urbanos. Sua utilização deve-se à facilidade posterior em realizar o descarte dos rejeitos no aterro sanitário de forma mais segura e controlada.

O procedimento de transporte dos rejeitos no SMRSU de Santa Cruz do Sul é realizado de forma a ocorrer a tríplex pesagem. As pesagens do veículo transportador dos rejeitos ocorrem nestas três localidades: balança de pesagem de caminhões na unidade de triagem da COOMCAT, na balança de pesagem localizada na sede da Cone Sul Soluções Ambientais e, por fim, na entrada do aterro sanitário da CRVR unidade Minas do Leão. A pesagem inicial do veículo é feita na balança da unidade da COOMCAT, com o veículo vazio. Após, o veículo é pesado novamente vazio na Estação de Transbordo. Com o término da transferência dos rejeitos da Estação de Transbordo para o interior da caçamba do veículo, o mesmo é pesado novamente na Cone Sul, momento que é gerado o Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) e este retorna a COOMCAT, para ser pesado novamente. Somente após esta pesagem é que o caminhão segue para Minas do Leão/RS, onde é feita a disposição final dos rejeitos no aterro sanitário da CRVR. As Figuras 25, 26 e 27 trazem os processos de pesagem realizados.

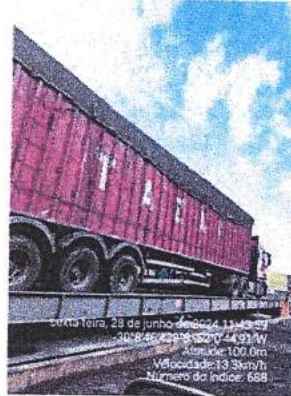
Figura 25: Pesagem do veículo transportador de rejeitos vazio na balança da COOMCAT.



Figura 26: Pesagem do veículo transportador de rejeitos vazio na balança da Cone Sul.



Figura 27: Pesagem do veículo transportador de rejeitos cheio na CRVR Minas do Leão.



4.1.5 DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

4.1.5.1 PASSIVO AMBIENTAL

No município de Santa Cruz do Sul, existe um aterro sanitário desativado, localizado na mesma área da Unidade de Triagem da COOMCAT, cujas operações encerraram-se em 2001. Porém, o local continuou recebendo resíduos, como podas e volumosos. Contudo, há cerca de 9 anos, o mesmo foi completamente encerrado.

Conforme informado à equipe técnica da AGESAN-RS, houve notificação do Ministério Público (MP) por não haver licenciamento ambiental no que se refere ao acompanhamento do aterro e recuperação da área degradada. A unidade possui três lagoas de armazenamento de chorume. A equipe de vistoria não conseguiu acesso ao local devido ao cortinamento vegetal denso. A Figura 28 identifica a entrada para a unidade.

Figura 28: Entrada para a área do passivo ambiental da unidade.



4.1.5.2 DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO

A disposição final dos rejeitos produzidos pelo SMRSU de Santa Cruz do Sul é realizada no aterro sanitário da CRVR localizado em Minas do Leão, na BR-290, Km 181. A unidade opera sob a Licença de Operação n. 1571/2024. A unidade conta com 160 colaboradores diretamente envolvidos na operação do aterro. Destes, 70 são terceirizados. O aterro sanitário recebe atualmente com 4.000 toneladas de rejeitos por dia e possui 8 piezômetros de monitoramento da qualidade da água subterrânea e do solo.

O processo de disposição final dos rejeitos oriundos do SMRSU de Santa Cruz do Sul inicia pela pesagem do veículo na balança de caminhões presente na unidade do aterro. Em seguida, o motorista entrega o MTR para a equipe da CRVR e o veículo segue para a área de desenlonamento do caminhão e então, desloca-se para a área de descarga dos rejeitos no aterro. Realizada a descarga dos rejeitos no aterro, o caminhão é pesado novamente e, a partir da diferença das pesagens do caminhão, é dado baixa no MTR no sistema FEPAM. Posteriormente a CRVR gerará o Certificado de Disposição Final (CDF) referente à carga que foi recebida. Na Figura 29 pode ser observada a estrutura onde é realizado o desenlonamento do caminhão.

Figura 29: Desenionamento de veículo transportador de rejeitos.



Conforme informado à equipe técnica da AGESAN-RS e da AGERST, a unidade possui 382 queimadores tipo *flare* para queima de biogás gerado no aterro, cinco lagoas temporárias de chorume, uma Estação para o Tratamento do lixiviado, sendo que o volume tratado é classificado como água de reuso, sendo utilizado nas atividades de mineração de carvão em empresa vizinha.

A Estação de Tratamento do lixiviado possui capacidade 45 m³/h e opera 24 horas por dia. Esta, possui 7 etapas de tratamento do lixiviado produzido pelo aterro sanitário. As etapas são as seguintes:

- **Equalização**, onde possui os seguintes equipamentos: três tanques de equalização efluente bruto, volume de 3.000 m³ (TQ - EQ 01), volume de 3.400 m³ (TQ - EQ 02), volume de 3.400 m³ (TQ - EQ 03); seis agitadores (aeradores superficiais de alta taxa) no TQ - EQ 03; uma bomba helicoidal (BC - EQ 02A).
- **Físico-Químico**, onde possui os seguintes equipamentos: um tanque de água de 2 m³, (TQ - DI 01); uma bomba centrífuga para limpeza da linha com água (BC-AG), dois silos de cal (silo 01, silo 02); três tanques de suspensão de cal (TQ - SC 01, TQ - SC 02, TQ - SC 03); duas bombas centrífugas para dosagem de cal (BC-CAL01; BC-CAL02); sete tanques floculadores (TQ - FL 01, TQ - FL 02, TQ - FL 03, TQ - FL 04, TQ - FL 05, TQ FL 06, TQ - FL 07); seis tanques de decantação (TQ - DE 01, TQ - DE 02, TQ - DE 03, TQ - DE 04, TQ - DE 05, TQ DE 06); quatro bombas helicoidais para retirada de lodo dos decantadores (BL-01; BL02; BL03; BL04); um tanque de lodo com agitador (TQ - CO 01); uma bomba helicoidal do tanque de lodo (BL - CO 01); dois tanques de distribuição volume 2 m³, (TQ - DI 02 e TQ - DI 03); oito ventiladores de insuflamento de ar (VC - ST 01, VC - ST 02, VC - ST 03, VC - ST 04, VC ST 05; VC - ST 06; VC - ST 07; VC - ST 08); oito colunas de stripping (CO - ST 01, CO - ST 02, CO - ST 03, CO - ST 04, CO - ST 05, CO ST 06; CO - ST 07; CO - ST 08); oito bombas centrífugas para (BC - ST 01, BC - ST 02, BC - ST 03, BC - ST 04, BC - ST 05, BC ST 06; BC - ST 07; BC - ST 08); quatro bombas de avanço (BC - AV01, BC - AV 02, BC - AV 03 e BC - AV 04)

- **Casa de Químicos**, onde possui os seguintes equipamentos: três tanques granel para soda cáustica (TQ - GR 01, TQ - GR 02, TQ - GR 03); uma bomba dosadora granel (BD - GR 01); um tanque a granel para ácido sulfúrico (TQ - GR 04); - uma bomba dosadora (BD - GR 04); um tanque a granel para cloreto férrico (TQ - GR 05); uma bomba dosadora (BD - GR 05); seis tanques de preparo, com agitação (TQ - CQ 01, TQ - CQ 02, TQ - CQ 03, TQ - CQ 04, TQ - CQ 05, TQ - CQ 06); duas bombonas dosadoras (BD - CQ 01, BD - CQ 02); uma pista para descarga de químicos (nova construção, informada à Fepam em janeiro de 2021); dois geobags (GEO-01 e GEO-02); uma bomba helicoidal de recirculação do Geobag.
- **Decantação**, onde possui os seguintes equipamentos: um decantador com rapador de lodo; duas bombas centrífugas para remoção de lodo.
- **Reatores Biológicos**, onde possui os seguintes equipamentos: uma lagoa anóxica (reator biológico) volume de 1.500 m³ (LA - RE 02); seis (06) agitadores axiais na lagoa anóxica; uma lagoa aerada (reator biológico) volume de 10.534 m³ (LA - RE 03); um medidor de oxigênio dissolvido (OD - RE 01); dez aeradores (aeradores superficiais de alta taxa) (AG - RE 01, AG - RE 02, AG - RE 03, AG - RE 04, AG - RE 05, AG - RE 06, AG - RE 07, AG - RE 08, AG - RE 09, AG - RE 10, AG - RE 11); uma bomba helicoidal (BH - LAER); uma bomba centrífuga submersa para recirculação de nitratos; quatro compressores (CO - RE 01, CO - RE 02, CO - RE 03 e CO - RE 04); um tanque criogênico de oxigênio puro e sistema de vaporização.
- **Nanofiltração**, onde possui os seguintes equipamentos: 01 Lagoa de 5.700 m³ para alimentação do sistema (instalada do local do antigo Banhado 01); uma bomba submersível 120 m³/h para alimentação do sistema e retrolavagem do filtro multimídia; dez filtros bag de 60m³/h cada; uma bomba dosadora de ácido sulfúrico; um tanque de 5.000 L para ácido sulfúrico; dois tanques 30.000 L de alimentação do sistema; um filtro multimídia com pedregulho, areia e antracito como meio filtrante; cinco filtros cartucho de 5 micras (01 para cada skid); cinco bombas para alimentação dos skids (01 para cada skid); cinco bombas de pressurização (1 para cada skid); cinco bombas crossflow (01 para cada skid); cinco skid de nanofiltração, cada um com 04 vasos de pressão, tendo 5 membranas cada vaso um tanque de 30.000 L para permeado; uma bomba centrífuga para o tanque de permeado; um tanque de 30.000 L para o concentrado; uma bomba centrífuga para o tanque de concentrado; um tanque de CIP; uma bomba de CIP; um supervisor para controle e operação; uma lagoa de 5.300 m³ para o efluente tratado (instalada do local do antigo Banhado 01); uma bomba helicoidal para o emissário de efluente tratado; uma lagoa de 9.900 m³ para o concentrado (instalada do local do antigo Banhado 02).
- **Emissário**, onde possui os seguintes equipamentos: uma lagoa (PBET 02) de segurança/sedimentação (LA - SE 01); uma bomba de transferência para lagoas de acúmulo (BC - SE 01A (operação) / 1B (reserva); uma lagoa (PBET 01) de segurança

/sedimentação. ponto 01 - reservatório de água que abastece o lavador de carvão na Mina do Recreio.

A Figura 30 traz as estruturas do aterro sanitário:

Figura 30: Estação de tratamento de efluentes da unidade.



A área do aterro sanitário também possui uma unidade geradora de energia a partir do biogás (metano) produzido pelo aterro sanitário. A usina *biotérmica* tem, no momento da vistoria, 5 geradores de energia em atividade e um reserva.

A CRVR unidade Minas do Leão possui dois projetos em andamento para expansão das atividades realizadas pela companhia. Está em andamento projeto de expansão da vida útil do aterro em cerca de 40 anos, mediante a ativação das áreas 4 e 5 da unidade, ainda não utilizadas. Este estudo está em fase de EIA/RIMA. O segundo, refere-se a um aterro industrial classe II, cuja capacidade será de 8.000 m³ por mês. O projeto está em fase de Licença Prévia e está previsto para o ano de 2025.

4.2 SERVIÇO PÚBLICO DE LIMPEZA URBANA

O Serviço Público de Limpeza Urbana (SPLU) é aquele que provê o asseio dos espaços públicos, tendo caráter universal, prestado a toda coletividade, não havendo usuário direto do serviço, e constituído pelas seguintes atividades:

- varrição;
- capina e raspagem;
- roçada;
- podas.

4.2.1 VARRIÇÃO

A atividade de varrição consiste em recolher os resíduos sólidos dispostos, por causas naturais ou pela ação humana, em vias, calçadas, sarjetas, escadarias, túneis e outros logradouros públicos.

A gestão das atividades de varrição no município de Santa Cruz do Sul é de responsabilidade da SMSP. Esta, possui um efetivo de 15 servidores municipais para a realização das atividades. A SMSP define um plano de varrição para ser cumprido, compreendendo as praças públicas, vias e logradouros públicos.

Os rejeitos originados na atividade não são encaminhados para unidades de tratamento. São acondicionados em sacos para lixo onde são colocados a fim de serem coletados pela coleta de resíduos orgânicos.

As lixeiras públicas são limpas periodicamente. Conforme informado às equipes da AGESAN-RS e AGERST, estas são higienizadas e trocados os sacos de lixo diariamente. A figura 31 identifica as lixeiras públicas utilizadas:

Figura 31: Lixeiras públicas em praça pública de Santa Cruz do Sul.



Os colaboradores envolvidos no SPLU, no que se refere à atividade varrição, utilizam um *lutocar*, equipado com contentor de resíduos sólidos móvel, vassoura e pá. A Figura 32 identifica o equipamento.

Figura 32: Equipamento utilizado nas atividades de varrição.



4.2.2 CAPINA & RASPAGEM

A atividade de capina consiste no corte, eliminação ou retirada total de cobertura vegetal existente em logradouros públicos. A atividade de raspagem consiste na remoção de terra, areia e quaisquer materiais depositados pelas águas pluviais em vias públicas.

As atividades de capina e raspagem podem ser realizadas nas modalidades manual ou mecanizada, devendo ser escolhida em função das características do local e da eficiência na prestação. No momento da vistoria exercida pelas equipes técnicas da AGESAN-RS e AGERST, havia uma operação de capina manual em andamento. Os resíduos sólidos produzidos pelas atividades de capina e raspagem são encaminhados para a Área de Descarte de Podas do município.

Também foi verificado o procedimento de desobstrução de bocas de lobo e correlatos, em função do acúmulo de sedimentos gerados pelos eventos climáticos extremos de precipitação ocorridos em maio de 2024 na região. As atividades de capina & raspagem são realizadas de forma terceirizada pela Cone Sul Soluções Ambientais LTDA, cujo contrato de prestação de serviço encontra-se presente no quadro 2.

As Figuras 33, 34 e 35 identificam as atividades.

Figura 33: Operação de remoção dos resíduos sólidos da atividade para destinação final.



Figura 34: Boca de lobo desobstruída sem a tampa de concreto.



Figura 35: Atividade de capina em andamento.



4.2.3 ROÇADA

A atividade de roçada consiste no corte de vegetação, na qual se mantém uma cobertura vegetal viva sobre o solo, podendo ser realizada nas modalidades manual ou mecanizada, devendo ser escolhida em função das características do local e da eficiência na prestação. A atividade de roçada poderá ser realizada em logradouros públicos, objetivando os aspectos paisagísticos e de segurança.

Para o Município de Santa Cruz do Sul, as atividades de roçada ocorrem em ambas as formas, manual e mecanizada. Para a mecanizada, é disponibilizado pela SMSP 3 unidades de roçadeira mecanizada e uma roçadeira mecanizada articulada. Para roçada manual, os colaboradores possuem 4 sopradores, bem como diversas máquinas cortadoras de grama. As equipes dividem-se em 5 pessoas: um responsável pela operação do soprador e quatro pela atividade de roçada manual. As atividades são realizadas mediante ordem de serviço. As Figuras 36, 37 e 38 identificam as atividades.

Figura 36: Roçadeira mecanizada articulada em operação.



Figura 37: Roçadeira mecanizada em operação



Figura 38: Roçada manual em operação.



4.2.4 PODAS

A atividade de poda consiste no corte da vegetação de pequeno e de grande porte em vias e logradouros públicos, objetivando os aspectos paisagísticos ou de segurança. O município de Santa Cruz do Sul possui área de descarte de podas. A unidade está localizada na Rua das Rosas, s/n, Coordenadas geográficas: 29°47'35,77"S e 52°26'4,70"O. A unidade também tem servido como área para depósito temporário dos resíduos sólidos produzidos em função dos alagamentos e enchentes ocorridas na região em decorrência dos eventos climáticos extremos de precipitação ocorridos em maio de 2024. A área não possui licenciamento de operação vigente, não possui cercamento e não está identificada. As Figuras 39, 40 e 41 identificam a unidade.

Figura 39: Depósito de resíduos de podas na unidade.

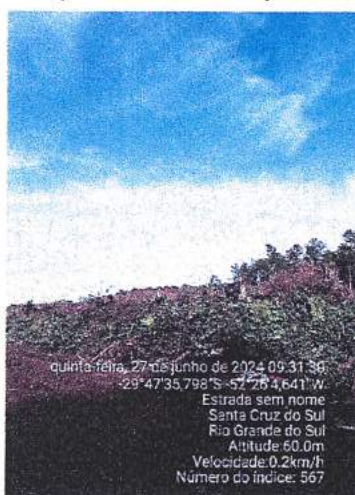


Figura 40: Resíduos sólidos de outra tipologia na unidade.



Figura 41: Acúmulos de resíduos sólidos na unidade.



4.3 LOGÍSTICA REVERSA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Os serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de RSU, não integram o sistema de logística reversa, conforme previsto no art. 33 da Lei nº 12.305, de 2010, sendo responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes sua estruturação e implementação.

Os custos referentes à logística reversa incluídos em acordos setoriais e termos de compromissos firmados não deverão ser repassados aos usuários do SMRSU. Os produtos e embalagens sujeitos aos sistemas de logística reversa deverão ser entregues pelos geradores nos locais adequados, destinados à sua recepção.

O prestador de serviço poderá executar atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e

embalagens, mediante contrato com a devida remuneração pelos custos desse serviço, observado os acordos setoriais e os termos de compromisso firmados entre o titular do serviço e o setor empresarial.

O município de Santa Cruz do Sul disponibiliza local de armazenamento temporário de resíduos eletrônicos e pneus. A unidade é denominada Central de Recebimento de Eletrônicos e Pneumáticos (CREPEL) e está localizada na Rua 28 de Setembro, n. 1.707, Bairro Goiás. Os resíduos recebidos são armazenados temporariamente e encaminhados aos fabricantes. Demais resíduos sólidos sujeitos a operação de logística reversa não são aceitos na unidade, devendo o usuário realizar o descarte dos mesmos nos distribuidores e comerciantes parceiros que possuem ponto de coleta nas suas empresas no município. As Figuras 42, 43 e 44 identificam a unidade da CREPEL.

Figura 42: Vista frontal da unidade.



Figura 43: Local de armazenamento de resíduos sólidos.




ENCERRAMENTO


Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 37 (trinta e sete) folhas digitadas e assinadas eletronicamente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 03 de julho de 2024.

Participantes da ação de vistoria:


Daniel Luz Dos Santos
Coordenador de Fiscalização


Júlia Carolina Illi
Agente de Fiscalização


Lorenzo Cure Das Neves
Agente de Fiscalização


Claudiomiro Flores
Agente de Fiscalização da
AGERST

De acordo,


Astor Gruner
Presidente da AGERST